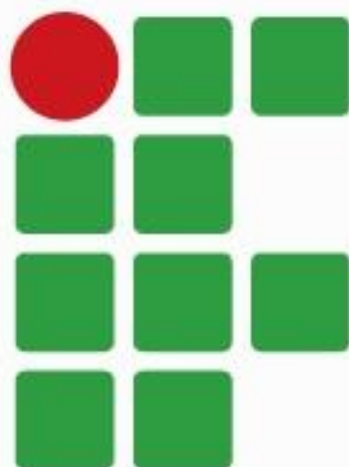


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**ABRIL
2022**

**CAMPUS
MACHADO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>4</u>
<u>ADICIONAL NOTURNO ABRIL/2022</u>	<u>20</u>
<u>AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - CONCESSÃO</u>	<u>20</u>
<u>DISPENSA SERVIÇO ELEITORAL</u>	<u>21</u>
<u>FÉRIAS - ALTERAÇÃO</u>	<u>21</u>
<u>FÉRIAS - INTERRUÇÃO</u>	<u>21</u>
<u>LICENÇA LUTO</u>	<u>22</u>
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	<u>22</u>
<u>DIÁRIAS</u>	<u>23</u>

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 91 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, a partir de 08.03.2022, a servidora Isabelle Arruda Barbosa, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1261982, para atuar como Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 163 de 07.08.2020.

PORTARIA Nº 92 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a tutora Jonathan Davis Dias Rosário, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	José Pereira da Silva Junior	1669086

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de instrutor FIC/EAD, no curso de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em especial aquela constante do processo nº 233345.000370.2022-65, Contrato nº 04/2022, Inexigibilidade nº 02/2022, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art.5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art.6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 31/03/2022 a 30/06/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 93 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 31.03.2022, a servidora Isabelle Arruda Barbosa, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1261982, para atuar como Coordenadora de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 263 de 03.11.2021.

PORTARIA Nº 94 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente, a saber:

I) Coordenadora: Isabelle Arruda Barbosa, SIAPE 1261982.

II) Docentes:

Rene Ferreira da Silva Junior, SIAPE 1194720 - titular

Telma de Lima, SIAPE 2717732 – titular

Osmar de Araújo Dourado Junior, SIAPE 2452792 – Suplente

Marcela Costa Rocha, SIAPE 1958182 – Suplente

III) Técnicos:

Maria Aparecida Avelino, SIAPE 1908072 – titular

Rúbia de Paiva Braga, SIAPE 2258375 – titular

Yara Dias Fernandes, SIAPE 1911396 – Suplente

Juliana Morais Ferreira Froes, SIAPE 2036702 – Suplente

IV) Discentes:

Laleska Eduarda Moreira - titular

Alana Felipe Maia – titular

Lucas Eduardo Gonçalves Santana - suplente

Vitória Emanuel e Oliveira Mendes - suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 307 de 16/12/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 21/08/2022.

PORTARIA Nº 95 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado Acadêmico do Curso Bacharelado em Agronomia do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenadora do Curso:

a) Tâmara Prado de Moraes, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 3088507.

II) Docentes da área profissionalizante:

a) Ademir Duzi Moraes, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2492658 - Titular

b) André Delly Veiga, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2620017 - Titular

c) Luis Lessi dos Reis, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2025566 - Titular

d) Dalilla Carvalho Rezende, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2241000- Suplente

III) Docentes da área básica:

a) Ariane Borges de Figueiredo, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1911427 - Titular

b) Paulize Honorato Ramos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1893265- Titular

c) Ligia Maria Stefanelli Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2415100- Suplente

IV) Discentes :

a) Bruno Marcos Ferracioli da Silva - Titular

b) Marcos Aurélio Gambi Júnior - Titular

c) Beatriz Fagundes de Carvalho - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 167 de 20/08/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 20/08/2022.

PORTARIA Nº 96 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de trabalho do projeto Alvorada: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, na cidade de Machado-MG, a ser realizado por meio de mútua cooperação com Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Segurança Pública, a saber:

I) Luciano Olinto Alves, Administrador, SIAPE 1674628 - Coordenador Administrativo;

II) Débora Jucely de Carvalho, Pedagogo-Área, SIAPE 1586955 - Coordenadora Pedagógica;

III) Eusébio de Souza Dias Netto, Administrador, SIAPE 1477711 - Extensionista - Administrativo;

IV) Yara Dias Fernandes, Assistente Social, SIAPE 1911396 - Extensionista - Assistente Social.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 30 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros dessa comissão, a partir de 01/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

PORTARIA Nº 97 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria

nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Rodrigo José Batista, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 3182271, a partir de 05/04/2022, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído posteriormente.

PORTARIA Nº 98 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço S.G. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cairo Aparecido Campos	2779486
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - . informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviço de subscrição de software antivírus, para atendimento do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS e para continuidade da disponibilidade de solução capaz de detectar, monitorar e combater quaisquer atividades relacionadas a software malicioso que venham ou possam vir a causar danos a equipamento informático do parque técnico da instituição, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23343.000398.2020-31, Contrato nº 17/2021, Pregão 03/2021, realizado pela Reitoria do IFSULDEMINAS, UASG nº 158137.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 12/05/2022 e terá vigência até 11/05/2023.

PORTARIA Nº 99 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores, Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754, Ana Lucia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988, Roberto Camilo Órfão Morais, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 53065, para atuarem com a observância da legislação vigente, no acompanhamento da execução dos termos de cooperação técnica celebrados pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado no projeto Capacita Sul de Minas, a saber:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, e o MUNICÍPIO DE ILICÍNEA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.608/0001-39, representado pelo seu representante legal o prefeito municipal Nirlei Cristiani, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 14/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Ilícinea. Vigência: a partir da assinatura do termo (22/03/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, e a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 17/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Machado. Vigência: a partir da assinatura do termo (22/03/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida e a PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.934/0011-05, representado pelo seu representante legal Pe. Ronne Peterson de Faria Oliveira, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 18/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Machado. Vigência: a partir da assinatura do termo (22/03/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações dos parceiros, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

PORTARIA Nº 100 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Renata Maculan, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1327340, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04916748448, categoria AB, com validade até 26/12/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 08/04/2023.

PORTARIA Nº 101 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Nilton Cesar Martins, Servidor Terceirizado, CPF 291.692.448-55, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01168008414 categoria B, com validade até 09/12/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 11/04/2023.

PORTARIA Nº 102 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2946502, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01669809277, categoria B, com validade até 27/07/2026, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 12/04/2023.

PORTARIA Nº 103 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rafael Junior Alves, Servidor Terceirizado, CPF 118.231.836-38, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06020698067, categoria B, com validade até 04/04/2032, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 13/04/2023.

PORTARIA Nº 104 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora Bruna Gonçalves Machado, Assistente em Administração, SIAPE 1795704, para cursar Pedagogia para Licenciados na Universidade de Franca - UNIFRAN, no período de 12/04/2022 a 30/06/2022, com fundamentos no Art. 98, da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 105 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Wanessa Caixeta Moraes, Servidor Terceirizado, CPF 078.220.646-81, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07053210806, categoria B, com validade até 28/09/2022, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 28/09/2022.

PORTARIA Nº 106 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Juliana Corsini da Silva Lopes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2672545, a partir de 19/04/2022, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído posteriormente,

PORTARIA Nº 107 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01.04.2022, a servidora Leticia Sepini Batista, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1541867, para atuar como Coordenadora da Área de Letras do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 114 de 15.05.2019.

PORTARIA Nº 108 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01.04.2022, o servidor Diego Zanetti, professor EBTT, Matrícula SIAPE 2997356 como Coordenador do Setor de Bovinocultura de Corte.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 311 de 27.12.2019.

PORTARIA Nº 109 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01.04.2022, o servidor Rafael Costa Neves, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1907227 como Coordenador do Setor de Bovinocultura de Leite.

PORTARIA Nº 110 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva - EAD do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenação:

a) Gisele Fernandes Loures, professor EBTT, SIAPE 4615877 - Presidente;

II) Docentes:

a) Leticia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, SIAPE 2277074;

b) Maria Lucia de Queiroz Guimarães Hernandez, professor EBTT, SIAPE nº 1879316;

c) Fabio Brazier, professor no curso, SIAPE nº 3561888.

III) Discentes:

a) Geiziane Fonseca Lopes - Matrícula: 202127660102

b) Wesley Ribeiro de Moraes - Matrícula: 202127660171

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 72 de 21/03/2022.

Art. 3º - Os mandatos dos representantes dos docentes terá vigência até 08/03/2024 e dos representantes dos discentes terá vigência até 21/03/2023.

PORTARIA Nº 111 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática, a saber:

I) Coordenador: Augusto Marcio da Silva Júnior, SIAPE 3905864

II) Docentes:

titular área técnica - Túlio Marcos Dias da Silva, SIAPE 1672808

titular área básica - Edson Rubens da Silva Leite, SIAPE 1181200

suplente área básica - Roberto Luiz de Azevedo, SIAPE 1543502

III) Técnicos:

titular - Juliana Moraes Ferreira Froes, SIAPE 2036702

titular - Erlei Clementino dos Santos, SIAPE 1796665

Suplente - Débora Jucely de Carvalho, SIAPE 1586955

suplente - Maria Aparecida Avelino, SIAPE 1908072

IV) Discentes:

titular -Fabricio Anacleto – Info D

titular - Francielly Silva Araujo – Info C

suplente - Gabriela Milan Gonçalves – Info D

suplente - Pedro Ferreira Franco– Info E

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 170 de 21/08/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 21/08/2022.

PORTARIA Nº 112 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica em Saúde do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Coordenação:

a) Dérica Karoly Evarista Almeida, professor EBTT, SIAPE 2247286 - Presidente;

II) Docentes:

a) Leticia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, SIAPE 2277074;

b) Sonia Francisca de Souza, professora do curso, CPF nº xxx.570.926-xx.

c) Átila Savernini Lopes, professor do curso, CPF nº xxx.883.286-xx.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 26/04/2024.

PORTARIA Nº 113 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária:

I) Presidente:

a) Silvana da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2090734

II) Docentes Titulares:

a) Renato Alves Coelho, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1787019;

b) Alexandre Tavares Ferreira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1173895.

III) Docentes Suplentes:

a) Peterson Pereira de Oliveira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1669081;

b) Wellington Marota Barbosa, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2519829.

IV) Técnicos Administrativos Titulares:

a) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1908072;

b) Jonathan Ribeiro de Araújo, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1674036.

V) Técnicos Administrativos Suplentes:

a) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2605252;

b) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1796665.

VI) Discentes Titulares:

a) Felipe Thuller Quintanilha;

b) Ellen Natália Santana Mattos.

VII) Discentes Suplentes:

a) Tarsis Cardoso de Carvalho;

b) Mariane Jamily da Costa.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 105 de 16 de abril de 2021.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse colegiado, a partir de 16/04/2022.

Art. 4º - Os mandatos dos docentes e técnico-administrativos, titulares e suplentes, serão de dois anos, ou seja, de 16/04/2021 a 16/04/2023. Já os mandatos dos discentes, titular e suplente, serão de um ano, ou seja, de 16/04/2022 a 16/04/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no art. 4º desta portaria.

PORTARIA Nº 114 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição da Comissão Disciplinar de que trata a Resolução nº 118/2016 do CONSUP do IFSULDEMINAS para apuração dos fatos mencionados no processo nº 23345.000555.2022-70, a saber:

a) Diego Zanetti, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2997356 - Presidente;

b) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262 - Secretário;

c) Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896 - Membro;

d) Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 1674628 - Membro;

e) Mário Antônio de Freitas, discente, matrícula nº - 2019xxx0009;

f) Mayara de Oliveira Cezário, discente, matrícula nº 2019xxx0016.

Art. 2º - A comissão terá até o dia 26/05/2022 para emitir o seu parecer final.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 26/05/2022.

PORTARIA Nº 115 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias do servidor Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107, no período de 25/04/2022 a 06/05/2022, por licença luto.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 15/08/2022 a 26/08/2022.

PORTARIA Nº 116 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição da Comissão Disciplinar de que trata a Resolução nº 118/2016 do CONSUP do IFSULDEMINAS para apuração dos fatos mencionados no processo nº 23345.000555.2022-70, a saber:

a) Diego Zanetti, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2997356 - Presidente;

b) Gleydson José Pereira Vidigal, Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE nº 1748830 - Secretário;

c) Cristina Carvalho de Almeida, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2440896 - Membro;

d) Luciano Olinto Alves, Administrador, matrícula SIAPE nº 1674628 - Membro;

e) Mário Antônio de Freitas, discente, matrícula nº - 2019xxx0009;

f) Mayara de Oliveira Cezário, discente, matrícula nº 2019xxx0016.

Art. 2º - A comissão terá até o dia 26/05/2022 para emitir o seu parecer final.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 114 de 26/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 26/05/2022.

PORTARIA Nº 117 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873

Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
-------------------	---------------------------	---------

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Empresa especializada para execução de projeto de reestruturação da infraestrutura de rede de fibra óptica do Campus Machado, incluindo serviços e fornecimento de materiais”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000199.2022-94, contrato nº 05/2022, realizado entre o IFSULDEMINAS – Campus Machado e a empresa Axtelecom Telecomunicações Eireli.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade a partir de 25/04/2022 até 25/04/2023.

PORTARIA Nº 118 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da 14 Jornada Científica e Tecnológica e do 11 Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS, como segue:

I) Presidência:

a) Dalilla Carvalho Rezende, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2241000.

II) Secretaria:

a) Gisele Fernandes Loures, Professor EBTT, matrícula SIAPE 4615877;

b) Maria Beatriz Gandini Bittencourt, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1883322;

c) Jader Sávio da Silva Martins, Estagiário, CPF ***.146.486-**.

III) Comissão Científica:

a) Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2997356;

- b) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;
- c) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587;
- d) Aline Manke Nachtigall, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1669083;
- e) Dalilla Carvalho Rezende, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2241000;
- f) Elissa Castro Caixeta Azevedo, Pedagoga, matrícula SIAPE 2605252.

IV) Programação (Palestras):

- a) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1601045;
- b) Gisele Fernandes Loures, Professor EBTT, matrícula SIAPE 4615877;
- c) Lucia Helena da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2204169;
- d) Tamara Prado de Moraes, Professor EBTT, matrícula SIAPE 3088507;
- e) Beatriz Fagundes de Carvalho, Estagiária, CPF ***.668.588-**.

V) Estruturação física:

- a) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;
- b) Nathália Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587;
- c) Renata Maculan, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1327340;
- d) Lúcio Milan Gonçalves Junior, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 1958210.
- e) Sarah Dias Caproni, Discente, CPF ***.597.366-**;
- f) Thaylla Caproni Ribeiro, Discente, CPF ***.406.116-**;

VI) Publicidade e Marketing:

- a) Erika Pereira Vilela, Jornalista, matrícula SIAPE 2044787;
- b) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1736107;
- c) Herbert Faria Pinto, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2104911;
- d) Raissa Machado de Souza, Servidor Terceirizado, CPF ***.291.716-**.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 61 de 07 de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

PORTARIA Nº 120 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1 Designar os servidores abaixo relacionados, para a composição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Campus Machado para gestão 2020/2022, a saber:

I) Membros Natos:

a) Diretoria de Desenvolvimento Educacional:

Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1669083.

b) Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação:

Dalilla Carvalho Rezende, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2241000.

c) Coordenador Geral de Extensão:

Michelle da Silva Marques, Administradora, matrícula SIAPE 1673985.

d) Coordenador dos Escritórios Locais de Inovação e Transferência Tecnológica:

Lúcia Helena da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2204169.

II) Representantes Docentes Eleitos:

a) Brígida Monteiro Vilas Boas, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1601045;

b) Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2997356;

c) Fabio dos Santos Corsini, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2442203;

d) Gisele Fernandes Loures, Professora EBTT, matrícula SIAPE 4615877;

e) Vanderson Rabelo de Paula, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1954568;

- f) Renata Maculan, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1327340;
g) Silvana da Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1578854;
h) Tamara Prado de Moraes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3088507.

III) Representantes Técnicos Administrativos:

- a) Nathália Lopes Caldeira, Assistente Social, matrícula SIAPE 1898587;
b) Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2086766.

Art.2 Revoga-se a portaria nº 51 de 22 de fevereiro de 2022.

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 29/10/2022.

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Eusébio de Souza Dias Netto, Administrador, matrícula SIAPE nº 1477711, no período de 26/04/2022 a 01/05/2022.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 20/06/2022 a 25/06/2022.

PORTARIA Nº 122 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para incumbirem-se das ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, a serem realizadas no IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme disciplina o art. 29 da IN SGD/ME 01/2019 e o art. 67 da lei 8.666/1993, bem como o Recebimento Provisório e Definitivo determinados nas alíneas a e b, inciso I do artigo 73, do mesmo diploma legal, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Gestor do Contrato	Cairo Aparecido Campos	2779486
Fiscal Técnico	Elineu Eber Souza Vieira	1896460
Fiscal Requisitante	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal Administrativo	Paulo Humberto Rezende	3605863

Art. 2º - Das atribuições gerais

Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições genéricas dos fiscais de contrato:

2.1. ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/93);

- 2.2. possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
- 2.3. ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- 2.4. acompanhar, nos termos desta Portaria, a execução contratual, informando imediatamente aos canais superiores, assim como ao Setor de Compras/ Licitação e/ou Gestão de Contratos as ocorrências que possam prejudicar a entrega e / ou utilização finalística do bem, serviço ou obra;
- 2.5. aplicar o Acordo de Nível de Serviço (ANS), quando existente tal obrigação no contrato;
- 2.6. exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- 2.7. comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, em tempo hábil, sobre a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 2.8. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldade à conclusão da obra ou serviço;
- 2.9. comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 2.10. zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes;
- 2.11. atestar, em documento hábil, a prestação de serviço e / ou a entrega do bem, após conferência realizada pelo fiscal técnico. Ao atestar o serviço, o fiscal declara que o mesmo foi prestado em conformidade com todas as exigências contratuais;
- 2.12. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

Art. 3º - Das atribuições específicas

3.1. Do fiscal técnico

Compete ao fiscal técnico o acompanhamento de todas as tarefas que digam respeito à execução do objeto contratual em si.

O fiscal técnico deverá ser servidor lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação e, preferencialmente, terá de possuir conhecimentos técnicos relacionados ao objeto contratual.

Entre outras atribuições, cabe ao fiscal técnico:

I - analisar e emitir pareceres sobre documentação de ordem técnica e, caso necessário, poderá solicitar o auxílio de outros profissionais à autoridade competente;

II - durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório e definitivo, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

III - recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

IV - aceitar serviços com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

V - realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

VI - para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

VII - confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

VIII - avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

VIV - identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

X - verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

XI - confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

XII - apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

XIII - verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

XIV - apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º - Do fiscal administrativo:

Em geral, cabe ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos (documentais) da execução dos serviços nos contratos, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

São atribuições específicas do fiscal administrativo:

I - supervisionar a manutenção, pela contratada, das suas condições de habilitação e qualificação, entre outros documentos exigidos no contrato, com exceção daqueles cuja apreciação, por sua natureza, deva ser feita pelo fiscal técnico.

II - quando solicitado pelo fiscal técnico, encaminhar ofícios/notificações à contratada.

III - atuar como intermediário entre o fiscal técnico e o setor de gestão de contratos, a fim de encaminhar pedidos de alteração contratual solicitados pelo primeiro.

IV - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

V - verificação de aderência aos termos contratuais;

VI - verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

VII - encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

VIII - verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

VIV - apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; e

X - apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 5º - Do Gestor do Contrato

I - encaminhamento formal de demandas à contratada;

II - manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica; fiscais do contrato;

IV - encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

V - autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

VI - encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Art. 6º - Do Fiscal Requisitante

I - avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

II - identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

III - encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos

III - encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

IV - confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

V - verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

VI - verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

VII - apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 7º - Revoga-se a Portaria Nº 117 de 28/04/2022.

Art. 8º - Esta portaria terá validade a partir de 25/04/2022 até 25/04/2023.

ADICIONAL NOTURNO ABRIL/2022
MÊS/ANO DE PAGAMENTO MAIO/2022

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Marcelo Castro Ávila

Cargo: Professor EBTT - Substituto

Matrícula SIAPE: 3283586

Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 0559700155 2018 1 00153 202 0081979 68
Nome do Dependente: HEITOR BRAGA ÁVILA
Data de Nascimento: 28/08/2018
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Varginha/MG
Término do benefício: AGOSTO/2024.
Efeitos Financeiros: ABRIL/2022
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira
Cargo: Telefonista
Matrícula: 1103988
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 11/04/2022 a 13/04/2022 (03 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.000477.2022-11
Nome do Servidor: DAVI FERRI DE CARVALHO DIAS
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)
Período Anterior: 20/10/2021 a 27/10/2021 (08 dias)
Período Atual: 09/05/2022 A 13/05/2022 (05 dias)
16/11/2022 a 28/11/2022 (13 dias)

Processo Eletrônico nº: 23345.001005.2021-97
Nome do Servidor: Juliana Corsini da Silva
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)
Período Anterior: 18/04/2022 a 22/04/2022 (05 dias)
Período de Interrupção: 19/04/2022
Período Atual: 10/05/2022 A 13/05/2022 (04 dias)

FÉRIAS – INTERRUÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.001436.2021-53
Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)
Período Anterior: 21/03/2022 a 01/04/2022 (12 dias)
Período Atual: 18/07/2022 a 22/07/2022 (05 dias)

Processo Eletrônico nº: 23345.000444.2022-63
Nome do Servidor: Rodrigo José Batista
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2022 a 31/12/2022 (1 ano)
Período Anterior: 04/04/2022 a 08/04/2022
Período de Interrupção: 05/04/2022
Período Atual: 08/01/2023 a 11/03/2023

LICENÇA - LUTO

Nome do servidor: Marcelo de Moura Pimentel
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula: 1736107
Regime Jurídico: Único
Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG
Período de licença: 20.04.2022 a 27.04.2022
Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Cristina Ferreira Guimarães
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1817991
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Assistência ao Educando
Ato de Designação: Portaria nº 1.546 de 30.08.2016
DOU em que foi publicada a Designação: 31.08.2018
Nome do Ocupante Titular: Sérgio Luiz Santana de Almeida
Motivo do Afastamento: Convocação para acompanhar Processo de eleição de Diretor/Reitor em outro Campus.
Período do Afastamento: 11.04.2022 (01 dia)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Rodrigo Jose Batista
Cargo: Técnico em Agropecuária
Matrícula: 3182271
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Infraestrutura (CGIS)
Ato de Designação: Portaria nº 927 de 02.08.2021
DOU em que foi publicada a Designação: 03.08.2021
Nome do Ocupante Titular: Tales Machado Lacerda
Motivo do Afastamento: Férias

Período de Afastamento: 25/04/2022 a 30/04/2022 (06 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Eusébio de Souza Dias Netto	Administrador	São Paulo - SP	Machado-MG	Veículo Oficial	27/04/2022	27/04/2022	0,5	212,40
Francisco Sales de Lima Segundo	Técnico em Audiovisual	Pouso Alegre-MG	Machado-MG	Veículo Oficial	09/04/2022	09/04/2022	0,5	177,00